



# REGULAMENTO GERAL

*Campeonato BRASILEIRO*



# 2013



## CAPÍTULO I – DA LEGALIDADE CONFEDERAÇÃO E DO REGULAMENTO:

**ART. 1º** - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO, por determinação legal, é a única entidade capacitada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar, supervisionar as atividades moto ciclísticas do BRASIL sendo reconhecida pela FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISMO (FIM) e pelo Ministério dos esportes que em consequência, elabora o presente Regulamento para provas de VELOCROSS.

**ART. 2º** - Este Regulamento entrará em vigor quando de sua homologação e somente poderá ser alterado ou modificado no todo ou em parte, em Reunião de Diretoria da CONFEDERAÇÃO (CBM) de Motociclismo, após parecer da Diretoria Técnica, por motivos devidamente justificados.

**ÚNICO:** O Campeonato Brasileiro de Velocross, temporada 2013 contará com 06 (seis) etapas.

Sendo que o piloto terá que descartar o pior resultado, somando apenas 05 (cinco) resultados, obs.: para poder descartar uma etapa, o piloto deverá estar inscrito, e ter pago a inscrição.

## CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS:

**DA CONDIÇÃO DE CONTINUIDADE DE CADA CATEGORIA:** Quando da primeira etapa, verificando-se um número inferior a 10 (dez) motocicletas inscritas em qualquer das categorias adiante elencadas, restará referida categoria eliminada do Campeonato 2013, por questão de desinteresse e custos que se fazem necessários aos organizadores e pilotos.

**ART. 3º** - As provas serão disputadas nas Categorias adiante explicitadas.

- **Categoria VX 3 NACIONAL:** Para pilotos nascidos em 1978 , com motocicletas de fabricação nacional, de qualquer cilindrada, sendo preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. No tocante ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional.

- **Categoria VX4 NACIONAL :** Para pilotos com 40 anos acima: com motos nacionais de todas as cilindradas.

- **Categoria FORÇA LIVRE NACIONAL:** Para pilotos de todas as idades, como motos de fabricação nacional, de qualquer cilindrada, sendo preparo de motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. No tocante ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional.

- **Categoria NACIONAL até 230cc 4T:**

- Obrigatório o uso de Motocicletas Nacionais com Até 230cc.

- Permitido o uso das seguintes motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil)

- Honda CRF 230, XR 200 e Bros 150 – Yamaha TTR 230 e XT 225. Obs.: Outras motocicletas poderão ser homologadas pela CBM mediante solicitação. Que tenha pelo menos 100 motocicletas comercializadas em território nacional.

- Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.





- Quadro permitido aliviar peso.
- Suspensão – componentes internos das suspensões e as molas são "livres". Parte externa da suspensão pode ser modificadas, mas não substituídas.
- Aros e pneus "livres".
- Escape – "livre" não podendo ultrapassar 112 dbA de nível de ruído, tolerância de 3 dbA medidos a 5000 rpm e distante quatro metros do escape deverá alcançar distancia mínima a 10cm do eixo traseiro, não ultrapassar a roda traseira e as bordas da saída não podem ser cortantes.
- Carburador e injeção "livres".
- Caixa e filtro de ar "livres".
- Sistema de ignição "livre".
- Motor – 4T de até 230cc carburado ou injetado com tolerância de 2% na cilindrada (235cc.) Partes externas podem ser modificadas mas não substituídas. Partes internas "livres".
- Quando o item é considerado "livre" permite-se o uso de componentes de qualquer origem.

**b) Das categorias para motocicletas exclusivamente importadas:**

- **Categoria VX1:** Para motos especiais importadas, até 450CC 04 (quatro) tempos, e 2(dois) tempos de até 250cc , com preparação livre desde que preservada as características originais da motocicleta. Com idade superior a 15 anos.
- **Categoria VX2:** Para motos especiais importadas, com cilindrada até 150cc 02 (dois) tempos e até 250cc 04 (quatro) tempos, com preparação livre, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Com idade superior a 15 anos.
- **Categoria VX 3 ESPECIAL:** Para pilotos masculinos nascidos em 1978 , e para pilotos femininos com idade superior a 15 anos, com motos especiais de todas as cilindradas.

**OBS.:** Considerar as disposições do Capítulo III ART. 4

**-Categoria VX4 ESPECIAL : Para pilotos com 40 anos acima:** com motos especiais de todas as cilindradas.

**ITENS GERAIS:**

- **DA IDADE PARA AS CATEGORIAS:** Para determinação da categoria do piloto pela idade, será observado o ano de nascimento, devendo, pois o piloto ter completado ou vir a completar a idade necessária no transcorrer do ano de 2013, classes: VX 3 nacional e VX 3 especial.
- **DO LIMITE DE CILINDRADA:** Nas categorias determinadas por cilindradas, as mesmas terão uma tolerância de 2% (dois por cento) acerca da cilindrada máxima permitida.
- **DOS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS EM CADA PROVA:** Os CINCO primeiros colocados de cada categoria, deverão permanecer por 20 (vinte) minutos no Parque Fechado, após o término da bateria disputada, e quando solicitado pelo Diretor de Prova, deverão abrir os motores para verificação técnica.





- **DO COMBUSTÍVEL:** O Combustível a ser utilizado nas motocicletas participantes do Campeonato 2013, é livre (gasolina) e o álcool exclusivamente em postos de gasolina desde que vendidos no BRASIL.

- **Piloto é obrigado a passar pelo BOX para adentrar ao Parque Fechado e seguir para o gate.**

- **Utilizar Capacete sempre que estiver pilotando qualquer motocicleta;**

- Atos de indisciplina, praticar vias de fato, ofender moralmente, manifestar-se de forma desrespeitosa, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, autoridades constituídas da prova e entidades e associações ligadas ao motociclismo causarão desclassificação imediata da prova e suspensão da etapa seguinte, bem como penalização e multa aplicada ao infrator;

### **CAPÍTULO III - DAS MOTOCICLETAS**

**ART. 4º** - Das motocicletas:

1. Peças com retiradas obrigatórias: (válido para todas as Categorias):

Espelhos, acessórios, cavalete central, cavalete lateral, pedal de apoio da garupa, piscas, faróis, mata cachorro, lanternas, velocímetro e cabo completo.

2. Pneus: LIVRE (válido para todas as Categorias)

3. Placas e Números: É obrigatório números nas laterais e frente da motocicleta.

4. Chassi: OBRIGATÓRIO o Modelo Original (válido para todas as Categorias).

#### **Parágrafo único - SÃO LIVRES:**

1. Guidons, conjunto de manetas, manoplas e cabos.

2. Escapamentos: nos moldes do mencionado em cada categoria, ao que em não havendo especificação considera-se obrigatório com ponteiras específicas para motos em todas as categorias. Sendo proibidas ponteiras de carros. Fica expressamente proibido o uso de escapamentos de fabricação artesanal em toda e qualquer motocicleta participante do Campeonato Brasileiro de Velocross 2013, sob pena de imediata desclassificação, sem direito a qualquer reembolso por quantia gasta com inscrição ou a qualquer outro fim.

2.1 As motocicletas participantes de aludido Campeonato poderão ter o sistema de escapamento completamente alterado, ainda que se modificasse por completo a via destinada ao mesmo, desde que o mesmo se dê de maneira tal, a utilizar-se de componentes comercializados usualmente por fabricantes devidamente licenciados, portadores, portanto de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC).

2.2 Para efetiva comprovação da legalidade do sistema de escapamento utilizado, o piloto deverá obrigatoriamente portar nota fiscal de compra, e apresentar o aludido documento à autoridade de prova quando solicitado, valendo para tanto fotocópia autenticada para o referido fim.

2.3 Ficam desde já, terminantemente vedados aos pilotos e preparadores das motocicletas participantes do Campeonato em questão, realizarem alterações quaisquer que sejam, artesanalmente, nos sistemas de escapamento adquiridos e destinados ao uso em provas.

Parágrafo primeiro – Resta liberado tão somente a utilização e modificação no tocante a lã de vidro, a qual poderá ser nacional ou importada.

2.4 Nenhum sistema de escapamento utilizado, poderá estar desprovido de ponteira, miolo/silencioso e sistema abafador (lã de vidro), sob pena de imediata desclassificação.





2.5 Restam terminantemente vedados o uso de componentes e sistemas de escapamento automotivos, devendo ser utilizados tão somente os destinados às motocicletas.

2.6 Os sistemas de escapamento deverão ser oriundos de fabricantes que já estejam no mercado pelo menos 120 (cento e vinte dias) anteriores a publicação da presente Resolução.

3. Coroa, corrente, pinhão, esticadores, buchas plásticas, filtro de ar nacional e caixa de filtro.

4. Freios dianteiros e traseiros.

5. Suspensão dianteira e traseira, nos termos especificados acima em cada categoria.

6. Rolamentos, retentores, discos de fricção, separadores de fricção e juntas.

7. Conjunto de ignição, bobinas, CDI, mesa ou placa de magneto.

8. Motor: Pode receber trabalho e retrabalho.

9. Carburador livre para as Categorias Nacionais e Especiais.

#### **CAPÍTULO IV – DO NUMBER PLATE:**

**ART. 5º** - A NUMERAÇÃO E A COR DE FUNDO SÃO OBRIGATÓRIAS, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

A) MOTOS NACIONAIS: Fundo Vermelho, Números Brancos;

B) MOTOS ESPECIAIS:

- 125CC 02 tempos e 250cc 04 tempos: Fundo Preto, Números Brancos;

- 250CC 02 tempos a 500 04 tempos: **Fundo Branco, Números Pretos;**

**Parágrafo primeiro** - O PADRÃO DO NÚMERO DO NUMBER PLATE coletes E LATERAIS É DE NO MINIMO 15 CM DE ALTURA X 7 CM DE LARGURA.

**Parágrafo segundo** – Independente da cor do número ou de fundo, é obrigatório que todo piloto tenha o número atribuído em sua motocicleta, de maneira visível, em sua camisa ou colete, na sua parte traseira.

#### **CAPÍTULO V - DO MOTÓDROMO:**

**ART. 06º** - A pista terá obrigatoriamente uma extensão mínima de 1.000 metros e máxima de 2.000 metros, com largura mínima de 6 metros.

**ART. 07º** - A pista deverá ser isolada do público em toda a sua extensão com tela ou cerca de arame liso com altura mínima de 1,20 cm.

**ART. 08º** - Toda pista deverá obrigatoriamente contar com uma Torre de Cronometragem, com cobertura para proteção contra Chuva, vento e em local que coincida com a linha de chegada, havendo no local tomada de energia elétrica para instalação de equipamentos visando realização de cronometragem.

**ART. 09º** - A largada de qualquer pista deverá ter no máximo o comprimento de 50 metros sempre coincidindo com uma curva para a direita ou esquerda.

**ART. 10** - A pista só será liberada pela CBM, depois de vistoriada, homologada e depois de preenchido todos os requisitos acima exigidos.







**ART. 11** - A Federação Promotora da Prova arcará com as despesas de uma pessoa representante da CBM, incluindo: locomoção, hospedagem e refeições para homologação do circuito.

#### **CAPÍTULO VI - DAS AUTORIDADES DE PROVA:**

**ART. 12 – DO SUPERVISOR GERAL:** Representante da CBM, que supervisiona todas as atividades da Federação Promotora durante a realização do evento, sendo também o Presidente do JÚRI.

**ART. 13 – DO DIRETOR DE PROVA:** Tem por atribuição o cumprimento e fazer com que seus auxiliares, pilotos e demais pessoas cumpram com as diretrizes do motociclismo, durante a realização do evento. O Diretor de Prova tem o direito e o dever de eliminar das provas a motocicleta que de acordo com o parecer do Júri de Prova, não se enquadrar nas formas de segurança regulamentares. O mesmo poderá cancelar ou transferir a prova, se a pista não obtiver condições para a realização da prova, por motivos climáticos, ou qualquer eventualidade que possa ocorrer desde que conte com a anuência do Supervisor Geral. Quando existirem protestos por escrito de pilotos que não estiverem enquadrados no Regulamento Particular ou Geral, os mesmos deverão ser encaminhados pelo Diretor de Prova ao JÚRI. O nome do Diretor de Prova terá que ser homologado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO.

#### **CAPÍTULO VII - DA CRONOMETRAGEM:**

**ART. 14** – A cronometragem quando das provas, será ao encargo exclusivo da CBM por seus representantes que se fizerem presentes, ou ainda por quem estes vierem a determinar. Serão as pessoas destinadas à cronometragem responsáveis pelas passagens e tempo dos pilotos, bem como pela colocação de cada qual determinando o resultado da prova. A cronometragem será sempre subordinada ao Diretor de Prova.

#### **CAPÍTULO VIII - DA SINALIZAÇÃO:**

**ART. 15** - A sinalização será feita com Bandeiras de acordo com o ART. 634 do Código da F.I.M.

**Parágrafo único** -As Bandeiras devem ter 50 X 60 cm., em cores determinando as seguintes especificações/determinações que devem obrigatoriamente serem seguidas pelos pilotos:

- **Bandeira Vermelha:** Pare. Obrigatório para todos. Seu uso é restrito ao Diretor de Prova. Se decorridos mais de 50% da Bateria esta será encerrada com validade total da pontuação, e a classificação dos pilotos será considerada pela volta anterior à imposição da Bandeira.
- **Bandeira Preta:** Desclassificação do piloto da Prova
- **Bandeira Branca com Cruz Vermelha:** Atendimento médico na pista
- **Bandeira Amarela:** Atenção
- **Bandeira Amarela AGITADA:** Perigo imediato. Proibido ultrapassar
- **Bandeira Azul:** Destinada a pilotos retardatários, devendo estes de imediato e sem dificultar, dar passagem ao piloto em melhor colocação.
- **Bandeira Branca e Preta Quadriculada:** Chegada/encerramento de prova.

#### **CAPÍTULO IX - DA VISTORIA:**

**ART. 16** - Todas as motocicletas serão vistoriadas pela Comissão Técnica da prova, quando do período apontado para tal fim, constando isto na programação do evento, sendo obrigatório ao piloto inscrito realizar tal ato, no prazo e local determinado, sob pena de desclassificação do evento.



**ART. 17** - As motocicletas receberão um selo após a vitória, o qual caso, não se justificar, deverá ser solicitado pelo piloto ao vistoriador, ou quem estiver realizando tal ato.

**ART. 18** - As motocicletas com o selo de vitória não deixarão de ser desclassificadas caso estejam com qualquer item fora do Regulamento, caso apurado após a vitória realizada.

**ART. 19** - As motocicletas deverão ser conduzidas ao local reservado à Vitória Técnica no horário estabelecido e com o motor desligado.

**ITENS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE VITÓRIA:** Protetor de pinhão. Manetes deverão manter as pontas originais, se cortadas ou quebradas deverão possuir pontas de proteção e base de massa epóxi. Manoplas deverão ser mantidas originais de forma a ocultar as pontas do guidão. Raios deverão estar completos e com aperto devido. Quando da vitória deverá obrigatoriamente ser apresentado conjuntamente o colete ou a camisa que contenha o número nas costas.

#### **CAPÍTULO X - DOS TREINOS:**

**ART. 20** - Haverá treinos no dia da prova conforme estabelecido no Regulamento Particular da Prova.

**ART. 21** - Ficam terminantemente proibidos os treinos FORA DOS HORÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDO, sob pena de desclassificação no evento.

#### **CAPÍTULO XI - DA LARGADA:**

**ART. 22** - A largada será feita com o GATE, sendo a ordem de tomada de posição no mesmo conforme tomada de tempo quando dos treinos oficiais.

#### **ART. 23 – DOS PROCEDIMENTOS DA LARGADA:**

1. Bandeira Verde com visão frontal ao GRID, autorizando cada piloto ligar as motos. "Em caso de alguma moto não funcionar, a bandeira permanecerá levantada por 30 segundos, posteriormente seguindo adiante no processo de largada sempre fixada (estendida) ao alto pelo Diretor de Prova durante 15".
2. Placa de "15" (quinze segundos). Será apresentada aos pilotos ao centro da pista a uma distância mínima de 15 (quinze) metros do GRID, permanecendo o total de 15" cronometrados.
3. Placa de "05" (cinco segundos). Ao ser apresentada, indica que de Zero a Cinco segundos deverá ser baixado o GATE, ocorrendo então a largada oficial da prova.
4. Nas largadas com bandeiras não haverá procedimento de placas, somente uma Bandeira Verde será agitada e em seguida a Bandeirada, a qual será quadriculada.
5. A largada será dada pelo Diretor de Prova que deverá permanecer a uma distância de no mínimo 15 (quinze) metros à frente do GRID. E poderá ser anulada pelo mesmo até a complementação da primeira volta, em caso de apuração de irregularidade da largada.
6. Depois de alinhados os pilotos, fica expressamente proibido a permanência de qualquer pessoa no local do GRID, excluindo-se autoridades e convidados. Os mecânicos devem permanecer exclusivamente no PIT-STOP, salvo autorização expressa do Diretor de Prova.
7. Será vetado pelo Diretor de Prova, o alinhamento para a largada das motocicletas consideradas deficientes que possam por em risco a segurança dos pilotos.





8. O limite de motocicletas na pista será de 30 (trinta) a 40 (quarenta) sendo decidido pela cronometragem e com o mínimo de 06 (seis) motocicletas para ser dada a largada. Em caso das inscrições ultrapassarem o número máximo de 30 ou 40 motocicletas, serão, classificados apenas os 30 ou 40 melhores tempos do treino classificatório.

9. Será expressamente proibido qualquer tipo de ajuda e sinalização externa ao piloto participante de qualquer categoria, tendo como penalização a desclassificação.  
Será permitido o mecânico no gate de largada até bandeira verde ser agitada, sendo que o mesmo deve se dirigir imediatamente ao Pit Stop.

#### **CAPÍTULO XII - DO BOX:**

**ART. 24** - É expressamente proibido a circulação de motocicletas nas áreas do Box e Público. Para acesso a pista a moto deverá ser conduzida com o motor desligado. (Sujeito a penalizações).

**ART. 25** - O piloto infrator estará sujeito a uma Advertência pelo Diretor de Prova. (No caso de outra pessoa estar pilotando a moto o piloto será responsabilizado).

**ART. 26** - Em caso de reincidência o piloto será desclassificado da competição.

**ART. 27** - O abastecimento do combustível deverá ser efetuado SEMPRE no BOX. Durante esta operação o motor deverá permanecer obrigatoriamente DESLIGADO.

**ART. 28** – Cada participante (piloto) tem direito a sua credencial, a credencial do mecânico e a de chefe de equipe (piloto com carteira ou comprovante de filiação e mais dois). Cada participante (piloto) é responsável pela ordem e disciplina na área que ocupar.

**Único** – Cada piloto é responsável pela ordem em seu Box, tanto na limpeza quanto no silêncio após a 22h00min.

#### **CAPÍTULO XIII - DO PIT STOP:**

**ART. 29** - O piloto só poderá ser ajudado pelo mecânico ou pelo chefe de equipe, os devidamente credenciados, e dentro da área do PIT STOP.

**ART. 30** - Fica vedada a permanência de Mecânicos ou Chefes de equipe **na pista**, ficando reservada aos mesmos, a Área Exclusiva destinada ao PIT-STOP.

#### **CAPÍTULO XIV - DAS INSCRIÇÕES:**

**ART. 31** - Ao fazer sua inscrição o piloto deverá obrigatoriamente ser filiado à CONFEDERAÇÃO e a uma FEDERAÇÃO, e ainda, entregar o Termo de Responsabilidade (se menor) assinado pelo seu Representante Legal, Termo de Uso e cessão de Imagem ambos com o devido reconhecimento de firma em cartório e atestado médico comprovando aptidão para a prática do Esporte.

**ART. 32** - Ao entregar a Ficha de Inscrição assinada, o piloto deve obrigatoriamente estar ciente do Regulamento, subtendendo-se que assim ocorra, sendo descartada por completo qualquer alegação diversa, ou seja, no ato de inscrição declara para todo e qualquer efeito o conhecimento pleno do Regulamento. O valor total da inscrição deverá ser obrigatoriamente quitado no ato da confirmação da mesma, na secretaria de prova. As inscrições realizadas via Internet até às 12h00min da sexta feira que







antecede o evento preço normal de R\$ 100,00; e as inscrições efetuadas no sábado do evento o valor será de R\$ 150,00. Não serão realizadas inscrições no domingo em hipótese alguma.

**ART. 33** – Quando de Inscrições para pilotos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, será obrigatória a assinatura do Pai ou Responsável na Ficha de Inscrição, ou Autorização por escrito com firma reconhecida.

**ART. 34** - O piloto ao assinar a Ficha de Inscrição exime a CBM, a FEDERAÇÃO, Patrocinadores, Diretores e Auxiliares de qualquer responsabilidade civil e criminal, por atos cometidos por si ou por membros de sua equipe sendo esta Responsabilidade única e exclusiva daquele que a tenha praticado.

**ART. 35** - O piloto é considerado conhecedor do Presente Regulamento, o qual deverá cumprir e respeitar, o que declara e assume quando da efetivação da inscrição.

**Parágrafo único -O valor pago a título de inscrição, não será devolvido em hipótese alguma, quer seja total ou mesmo parcialmente.**

#### **CAPÍTULO XV - DO TEMPO DE PROVA:**

**ART. 36:** Por Critério Técnico, fica estabelecido que o tempo para cada bateria seja conforme abaixo explicitado, podendo, no entanto ser alterado pelo Diretor de Prova, de maneira que julgue este ser mais conveniente por condições Climáticas e afins.

- Força Livre Nacional	15 minutos mais duas voltas
- VX1 Especial	20 minutos mais duas voltas
- VX2 Especial	20 minutos mais duas voltas
- VX3 Especial	15 minutos mais duas voltas
- VX3 Nacional	15 minutos mais duas voltas
- <b>VX4 Especial</b>	<b>15 minutos mais duas voltas</b>
- <b>VX4 Nacional</b>	<b>15 minutos mais duas voltas</b>
- 230CC 4 tempos	15 minutos mais duas voltas

#### **CAPÍTULO XVI - DO RESPEITO E SEGURANÇA:**

**ART. 37** – É obrigatório a todos os participantes do evento, respeitar todas as disposições constantes no Presente Regulamento e seus adendos, bem como as disposições o Código Brasileiro de Motociclismo.

**ART. 38** - Fica terminantemente proibido o piloto trafegar em sentido contrário o da competição, a qualquer tempo, inclusive após o término da mesma, salvo determinação expressa do Diretor de Prova.

**ART. 39** - O piloto deve obedecer ao traçado original da pista, podendo ser punido com desclassificação em caso de corte na pista.

**ART. 40** - O piloto que abandonar a prova, deverá retirar a sua motocicleta da pista e deverá deixá-la em lugar e de forma que não constitua perigo para os outros participantes, removendo a motocicleta do interior da pista tão logo seja concluída a prova da categoria da qual participava.

**ART. 41** - O piloto será exclusivamente responsável pelos atos de sua equipe.





**ART. 42** - O piloto deverá conhecer e respeitar os Horários dos Treinos e de provas através da Programação fornecida pela federação organizadora quando da sua inscrição, não podendo nada alegar em contrário, no sentido de desconhecimento qualquer que seja.

**ART. 43** - É expressamente proibido o uso de Bebidas Alcoólicas quando do evento por pilotos, mecânicos e chefes de equipe, quer seja no recinto da pista ou adjacências, ao menos até finda todas as provas que participe o referido piloto e sua equipe. Em caso de necessidade será exigido exame ANTIDOPING dos suspeitos ou infratores indicados pelo Diretor de Prova. A proibição em questão se faz a todos os membros da equipe, desde que comprovadamente não se tratem de meros espectadores.

**ART. 44** - Será exigido de cada piloto o equipamento básico pessoal de segurança, qual seja: **Capacete antichoque, luvas, óculos de proteção, botas de cano longo, calça comprida e camisa de manga longa. Se possível COLETE, tanto nos treinos como nas provas, estando sujeito a não competir aquele que não estiver devidamente equipado.**

**ART. 45** - Os pilotos com idade inferior a 18 (dezoito) deverão apresentar Autorização dos Pais ou Responsáveis com firma reconhecida em cartório, na Inscrição da 1ª Etapa, nos moldes do já apontado no Capítulo XIV do presente Regulamento.

**ART. 46** – Deverão os pilotos inscritos e participantes, sempre dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-las e NUNCA prejudicando os demais.

**Parágrafo único** - Em caso de queda ou de falha mecânica, depois de restabelecido, o piloto poderá prosseguir na competição.

#### **CAPÍTULO XVII - DA PONTUAÇÃO:**

**ART. 47** – A pontuação para toda e qualquer Categoria, se dará nos termos que seguem:

1º lugar:	25 pontos	11º lugar	10 pontos
2º lugar	22 pontos	12º lugar	09 pontos
3º lugar	20 pontos	13º lugar	08 pontos
4º lugar	18 pontos	14º lugar	07 pontos
5º lugar	16 pontos	15º lugar	06 pontos
6º lugar	15 pontos	16º lugar	05 pontos
7º lugar	14 pontos	17º lugar	04 pontos
8º lugar	13 pontos	18º lugar	03 pontos
9º lugar	12 pontos	19º lugar	02 pontos
10º lugar	11 pontos	20º lugar	01 ponto

#### **CAPÍTULO XVIII -AJUDA DE CUSTO:**

**ART. 48** - Serão distribuídas as seguintes Ajuda de Custo, acompanhados de Troféus.

<b>230CC 4 T</b>	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Até o 10º
<b>F. L. NAC.</b>	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	Até o 5º





<b>VX 3 NAC.</b>	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Até o 10º
<b>VX 2 ESP.</b>	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	Até o 5º
<b>VX 3 ESP.</b>	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Até o 10º
<b>VX1 ESP</b>	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	Até 5º
<b>VX4</b>	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Até 5º

#### **CAPÍTULO XIX - DOS CLUBES OU PROMOTORES:**

**ART.49** - Todas as Federações participantes do Campeonato deverão enviar à CBM, O Regulamento Particular de Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao evento.

**ART. 50** - O Alvará de Prova deverá ser solicitado com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias antes da prova, mediante quitação da taxa de Concessão do Alvará de Prova.

**Parágrafo único** - Caso haja Cancelamento de Prova sem justa causa (Força Maior) SEM a anuência da CBM, o Clube perderá o valor já adiantado.

**ART. 51** - A Federação deverá solicitar Vistoria e Homologação da Pista em prazo mínimo de 20 (vinte) dias anteriores à prova.

**ART. 52** - A Federação local deverá providenciar Sanitários para o Público e, Sanitários com chuveiros para pilotos e equipes com a máxima perfeição e higiene.

**ART. 53A** Federação deverá providenciar a pista de acordo com as dimensões e normas exigidas pela CBM, e especificadas neste Regulamento.

**ART. 54** – A Federação deverá manter, tanto nos treinos como nas provas, uma Equipe Médica composta de um Médico e um (a) enfermeiro(a), para prestar os primeiros socorros, assim como 02 (duas) Ambulâncias equipadas nos treinos e enquanto durarem as provas agendadas.

**ART. 55** – A Federação deverá também providenciar para a Prova:

a) Sob Orientação do Diretor de Prova

- Diretor de Pista
- Diretor de Box
- Diretor de Vistoria
- Diretor de Secretaria

b) Seguranças

- Para entrada dos Box
- Para entrada na Pista
- Para conter a invasão do público por locais não permitidos





c) Som e Internet para divulgação dos Resultados.

## **CAPÍTULO XX – DAS RECLAMAÇÕES E DOS PROTESTOS:**

**ART. 56** - O direito às Reclamações e ou Protesto cabe unicamente aos pilotos.

**ART.57** - As reclamações e/ou protestos, devem ocorrer por escrito e discriminadas especificadamente suas razões.

**ART. 58** - O piloto ao apresentar sua reclamação ou protesto deverá depositar a importância equivalente ao valor de 10 (dez) inscrições, sob pena de indeferimento imediato.

**ART.59**- Caso a reclamação e/ou protesto sejam infundados, o reclamante perderá o direito ao depósito citado, e o mesmo reverterá para uma Entidade Filantrópica, a critério da CBM.

**ART. 60** - Todas as reclamações e/ou protestos, deverão ser apresentados por escrito ao Diretor de Prova, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado.

**ART. 61** - Na impossibilidade de um julgamento imediato, o Diretor de Prova remeterá à CBM para julgamento, com prazo máximo para tanto de 96 (noventa e seis) horas após o término do evento em questão.

**ART. 62** - A CBM, julgará a reclamação e/ou protesto, e comunicará por escrito ao piloto reclamante assim como ao reclamado se for o caso, o resultado no Prazo Regimental.

**ART. 63** - Fica expressamente proibido aos pilotos ou seus representantes, fazerem reclamações ou contestações em público no momento da prova, sob pena de exclusão da etapa, e dependendo do caso, exclusão do campeonato.

## **CAPÍTULO XXI - CÓDIGO DISCIPLINAR:**

**ART. 64** – Casos como: Advertência, punições, suspensões e outros, encontram-se no Regimento Interno Disciplinar da CBM.

**ART. 65** - Casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos conforme determinação do Regulamento do Campeonato Brasileiro de MotoCross.

Comissão de VeloCross 2013.